



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº . 648 ,de 15 de agosto de 2012.

EMENTA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.281.740,25 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Recursos Vinculados:

Funcional	Elemento	Fonte de Recurso	Valor
10.301.0061.2.110	3.3.90.30.03	16.021	32.154,82
10.301.0061.2.110	3.3.90.30.51	16.021	50.000,00
10.301.0061.2.110	3.3.90.39.61	16.021	50.000,00
Subtotal	PAB - FIXO		132.154,82
10.301.0061.2.112	3.1.90.04.00	16.004	156.425,18
Subtotal	Estratégia Saúde da Família		156.425,18
10.301.0061.2.112	3.1.90.04.00	16.005	156.428,37
Subtotal	Agentes Comunitários de Saúde		156.428,37
10.301.0061.2.112	3.3.90.36.61	16.019	65.137,11
10.301.0061.2.112	3.3.90.39.61	16.019	100.000,00
Subtotal	Co-Financiamento da Atenção Básica		165.137,11
10.301.0061.2.112	3.3.90.30.51	16.006	12.362,20
10.301.0061.2.112	3.3.90.39.61	16.006	10.000,00
Subtotal	Insumos para Diabetes		22.362,20
10.301.0061.2.112	4.4.90.51.01	16.020	100.000,00
10.301.0061.2.112	4.4.90.52.01	16.020	112.577,67
Subtotal	Compensação de Especificidades Regionais		212.577,67



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

2

10.301.0061.2.112	3.3.90.30.51	16.028	28.112,49
10.301.0061.2.112	3.3.90.39.61	16.028	10.000,00
Subtotal	Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)		38.112,49
10.301.0061.2.340	3.3.90.30.51	16.025	5.000,00
10.301.0061.2.340	3.3.90.39.61	16.025	2.946,49
Subtotal	Vigilância Sanitária		7.946,49
10.302.0062.2.115	3.1.90.04.00	16.022	245.980,59
Subtotal	Bloco Média e Alta Complexidade		245.980,59
10.302.0063.2.116	3.3.90.30.51	16.023	4.644,94
Subtotal	Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)		4.644,94
10.303.0192.2.117	3.3.90.32.00	16.027	30.785,05
Subtotal	Farmácia Básica Federal		30.785,05
10.303.0192.2.117	3.3.90.32.00	16.014	85.279,06
Subtotal	Farmácia Básica Estadual		85.279,06
10.304.0075.2.118	3.3.90.30.51	16.026	13.906,28
10.304.0075.2.118	3.3.90.39.61	16.026	10.000,00
Subtotal	Vigilância em Saúde (PPI)		23.906,28
TOTAL GERAL			1.281.740,25

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na importância de R\$ 1.281.740,25 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), com recursos provenientes de superávit financeiro, **conforme Anexo I – DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTAS DE TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2011**, parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 15 de agosto de 2012


RAUL MACHADO
Prefeito

0



QUADRO DE DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT - EXERCÍCIO 2011

CONTA	FONTE RECURSO	SALDO FINAL 31/12/2011	RESTO A PAGAR	DEDUÇÃO CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	SALDO P/ 2012
PSF - 7405-5	16	162.665,72	6.240,54	0,00	156.425,18
PACS - 7406-3	16	164.940,66	8.512,29	0,00	156.428,37
VIG.SANITÁRIA - 7409-8	16	7.946,49	0,00	0,00	7.946,49
FARM.BÁSICA - 7410-1 / 12586-5	16	85.776,93	54.991,88	0,00	30.785,05
PAB FIXO - 7411-X/12587-3	16	149.725,62	17.570,80	0,00	132.154,82
PPI - 8335-6/12590-3	16	33.016,13	9.109,85	0,00	23.906,28
FARM.BÁSICA ESTADO - 10647	16	107.242,87	21.963,81	0,00	85.279,06
CO - FINANCIAMENTO - 11219-4	16	166.533,11	1.396,00	0,00	165.137,11
INSUMO PARA DIABETS - 11636-x	16	22.362,20	0,00	0,00	22.362,20
COMPENSAÇÃO DE ESP. REG. - 11747-1	16	212.577,67	0,00	0,00	212.577,67
MAC - 11748-X/12589-X	16	443.356,96	189.970,87	7.405,50	245.980,59
CAPS - 13295-0	16	39.412,49	1.300,00	0,00	38.112,49
CEO - 12416-8	16	37.142,82	32.497,88	0,00	4.644,94
TOTAL		1.632.699,67	343.553,92	7.405,50	1.281.740,25